

# LEI Nº 5.739, DE 05 DE MAIO DE 2009

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 5730 de 07 de abril de 2009, que Autoriza a abertura de Crédito Especial por auxílio convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.616/2008, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e Lei Municipal nº 5.647/2008 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art.1º da Lei nº 5730, de 07 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Fica autorizada abertura de crédito especial por auxílio convênio, no valor de R\$ 61.000,00, sendo R\$ 58.640,00 repassados pelo Governo Federal e R\$ 2.360,00 sendo contra partida do Município, conforme descrições:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
01-SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
1236-Apoio à Elaboração de Plano Local de Habitação de Interesse Social
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 58.640,00
1236-Apoio à Elaboração de Plano Local de Habitação de Interesse Social
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.360,00
TOTAL.....R\$ 61.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de maio de 2009.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO  
Secretaria de Administração